Fls. n.º 02
Proc. 020 /2010

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
187	01 / 02 /2010	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 01/02/10

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo Municipal com relação aos terrenos baldios de ordem particular, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 013 /2010.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que Sua Excelência se digne informar a esta Edilidade:

a) A Prefeitura, através do órgão pertinente, vem notificando os proprietários de terrenos baldios, visando sua manutenção?

b) Em caso positivo, como são efetuadas tais notificações?

c) Existe lei municipal que viabilize a punição dos terrenos irregulares?

d) Caso contrário, justifique a negativa.

Após informações colhidas referente ao assunto em tela, tendo em vista as alegações e reclamações da população local, chega-se a conclusão de que, a Prefeitura não vem efetuando uma fiscalização adequada sobre esses terrenos de ordem privada, sendo inúmeros em estado de abandono, fato que gera preocupação devido à época de chuvas e uma conseqüente proliferação do mosquito da dengue, em razão do acúmulo de água parada e do mau cheiro, que de uma forma ou de outra, traz incidência maculosa a saúde humana.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de fevereiro de 2010.

JOÃO BATISTA MARTINS
Vereador

Fls. n.º 05
Proc. 020 / 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº. 326/2010 Mococa, 11 de março de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
646	12.03.10	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações com relação aos terrenos baldios de ordem particular, constante do Requerimento nº **013/2010**, de autoria do Vereador João Batista Martins, aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

a) as notificações estão sendo efetuadas normalmente.

b) as notificações são efetuadas pelos fiscais do convênio Prefeitura/AEM.

c) Lei nº. 1.552 de 1984, artigo 26.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 15/03/2010
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD.Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 15/03/2010
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
PRESIDENTE